



OFÍCIO GAB PMTF 69/2025

Teixeira de Freitas/BA, 03 de abril de 2025

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Projeto de Lei nº 19/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CMTF/GP N° 59/2025, datado de 01 de abril de 2025, e em razão da devolução do Projeto de Lei nº 19/2025 para complementação de documentação, venho, por meio deste, apresentar os devidos esclarecimentos.

O Projeto de Lei nº 19/2025, que trata da autorização para a contratação de operação de crédito com o Caixa Econômica Federal, foi encaminhado a essa Casa Legislativa com a documentação exigida pela legislação vigente, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras normas correlatas. Foram enviados todos os demonstrativos necessários, incluindo o cronograma financeiro, a previsão de despesa com pessoal, os demonstrativos da dívida consolidada líquida, das garantias e das operações de crédito, entre outros documentos.

No entanto, é importante destacar que, embora a documentação inicial tenha sido encaminhada em conformidade com os parâmetros legais, alguns documentos complementares, incluindo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram atualizados pelo Departamento de Contabilidade e autoridade competente e estão sendo enviados de acordo com as complementações solicitadas por essa Casa Legislativa.

Ressalto que a demora na avaliação documental por parte desta Casa Legislativa, que se estendeu por cerca de 60 dias, tem causado impactos significativos no andamento das obras previstas. Vale mencionar que, durante esse período, outros projetos, inclusive de iniciativa do Legislativo, foram aprovados com celeridade, o que, lamentavelmente, não ocorreu com este projeto, que é essencial para a continuidade das obras de infraestrutura.

Esses atrasos têm prejudicado diretamente a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversos bairros da cidade, que são fundamentais para a melhoria das condições de mobilidade e infraestrutura urbana. Os bairros que seriam contemplados com as referidas obras incluem Liberdade I e Liberdade II, Colina Verde (Restante da Parte Alta e Restante da Parte Baixa), Arco Verde, Ouro Verde, Eixo Sul, Bonadiman, Portal Sul, Nova América, Caminho do Mar 1 e 2, Nova Jerusalém, João Mendonça, Baixada do São Lourenço, Mirante do Rio, Monte Castelo, Jardim Caraípe (Ruas atrás da Bernardino Material de Construção), Vila Caraípe (Ruas da lateral do Hospital Costa das Baleias),



Estância Biquini, Jardim Liberdade, Nova Canaã, Jardim Planalto, Vila Verde, Wilson Brito e Santo Antônio.

Ressalto que a aprovação do Projeto de Lei nº 19/2025 não se trata de uma mera opção discricionária do Executivo, mas sim de uma necessidade premente para o avanço da infraestrutura municipal e para o atendimento das demandas da população, sendo que a continuidade dos investimentos dependerá da célere apreciação e aprovação do presente projeto.

Por fim, solicito que a Câmara Municipal, com a urgência que a situação requer, possa proceder à apreciação do Projeto de Lei nº 19/2025, de forma a minimizar os prejuízos causados à execução das obras e ao desenvolvimento da cidade. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o apoio dessa Casa Legislativa para a pronta aprovação do projeto, em benefício de toda a população de Teixeira de Freitas.

Na expectativa de que este pleito seja atendido com a brevidade que a situação exige, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCELO GUSMAO
PONTES

BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587
Dados: 2025.04.03 15:36:42 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 30/2025

Teixeira de Freitas/BA, 04 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 04/02/2025 11:31h

— *[Assinatura]*

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 19/2025

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
19/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal - Projetos de Investimento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a projetos de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, em tratativas com o Banco do Brasil, foi verificada a possibilidade de habilitação e enquadramento desta Municipalidade em financiamento no âmbito do Programa Eficiência Municipal.

Dessa forma, o valor a ser financiado é de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinados a projetos de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, como drenagem e pavimentação de bairros do Município, quais sejam Liberdade I, Liberdade II, Colina Verde Restante Da Parte Alta, Colina Verde Restante Da Parte Baixa, Arco Verde, Ouro Verde, Eixo Sul, Bonadiman, Portal Sul, Nova América, Caminho Do Mar 1 E 2, Nova Jerusalém, João Mendonça, Baixada Do São Lourenço, Mirante Do Rio, Monte Castelo, Jardim Caraípe, Vila Caraípe (Ruas Da Lateral Do Hospital Costa Das Baleias), Estância Biquini, Jardim Liberdade, Nova Canaã, Jardim Planalto, Vila Verde, Wilson Brito e Anto Antônio.

Destaca-se ainda que, conforme o quanto aduzido em parecer contábil anexo, o nível de endividamento do Município de Teixeira de Freitas é baixo, possuindo capacidade de pagamento satisfatória, de acordo com o boletim do Tesouro Nacional, o qual designou a nota CAPAG B.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no âmbito do Programa Eficiência Municipal - Projetos de Investimento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a projetos de *Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana*, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º. Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO GUSMAO
PONTES

BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMAO PONTES

BELITARDO:90243935587

Dados: 2025.02.04 11:55:23 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMAO
PONTES

BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por

MARCELO GUSMAO PONTES

BELITARDO:90243935587

Dados: 2025.02.04 11:52:44 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, **ELITON SILVA RAMALHO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Infraestrutura de Teixeira de Freitas, no uso de minhas atribuições legais, venho, em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarar que o aumento de despesa decorrente da operação de crédito prevista no Projeto de Lei nº 19/2025, que autoriza a contratação de crédito com a Caixa Econômica Federal para o financiamento de obras de infraestrutura neste Município possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Teixeira de Freitas, conforme estipulado pela legislação aplicável. A execução desses recursos será realizada de forma a garantir sua aplicação adequada, respeitando os limites e as disposições legais pertinentes.

Teixeira de Freitas, Bahia, 03 de abril de 2025.



ELITON SILVA RAMALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



CONCISO
Gestão Pública e Empresarial

IMPACTO FINANCEIRO – ORÇAMENTÁRIO
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS/BA

Salvador-BA

www.concisoconsultoria.com.br

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104,1105,1106
Torre américa, Salvador-BA - CEP: 41.820-790
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000
Tel.: (75) 3251-2472



I - INTRODUÇÃO

Conforme solicitado, relacionamos os cálculos que demonstram o Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, em atendimento ao artigo referenciado, e considerando as informações constantes nos documentos enviados:

- Simulação do Cronograma Financeiro da Operação;
- Dados da Operação: prazo, taxa de juros encargos e prestações decrescentes.

II – Dados e Premissas de Cálculo

Foram utilizados os valores de Despesas com Encargos e Amortizações constantes do Cronograma Financeiro da Operação, considerando prazo de carência de 12 meses e amortização em 108 meses, a simulação considera a assinatura em fevereiro de 2025.

Valor da Operação: 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Prazo: 120 meses

Taxa de Juros da operação: CDI: 14,15% a.a

Encargos e Prestações Decrescentes: Incidem sobre o Saldo Devedor

www.concisoconsultoria.com.br

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104,1105,1106
Torre América, Salvador-BA - CEP: 41.820-790
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000
Tel.: (75) 3251-2472



Ainda, em respeito ao §4º, art. 17 da Lei nº 101/2000, destaca que como metodologia de cálculo foram utilizados o PIB (2026 – 2,50; 2027 – 2,50) e IPCA (2026 – 4,40; 2027 – 4,00).

III - Impacto orçamentário-financeiro

Para cálculo do limite fiscal da Operação Crédito, em conformidade com Inciso, I do art. 7 da Resolução Senado e Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o limite de contratação de Operação de Crédito é até **16%** sobre a Receita Corrente Líquida- RCL.

Dessa forma, para avaliar o impacto da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., nos limites fiscais da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, é necessário calcular o impacto da operação na projeção da RCL para os próximos 3 anos. A projeção contemplará os anos de 2025, 2026 e 2027.

Impacto orçamentário-financeiro	2025	2026	2027
Valor da despesa estimada	6.053.523,65	10.862.856,18	11.086.387,36
Receita Corrente Líquida estimada na LOA de 2024	719.300.000,00	768.931.700,00	818.912.260,50
Impacto % sobre a RCL	0,84%	1,41%	1,35%

Para os anos de 2025, 2026 e 2027, a despesa apresenta um baixo impacto na Receita Corrente Líquida - RCL apurando percentuais de 0,84%, 1,41%, e 1,35%, respectivamente.

Ao considerarmos que o percentual de comprometimento das Operações de Crédito apurado pelo Relatório de Gestão Fiscal publicado referente ao 3º Quadrimestre de 2024 para Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas de 0,00%, está bem distante dos patamares estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal de 16%, de endividamento sobre a RCL, o aumento do comprometimento com a inclusão dessa Operação Crédito resulta em um aumento discreto que fica entorno de 1% nos limites fiscais, para todos os anos projetados, com um aumento de total nos anos considerados de 3,61%.

Considerando que as Despesas Totais previstas na Lei de Orçamento Anual - LOA são de igual valor ao total da Receita Total estimada, conforme detalhado abaixo:

	2025	2026	2027
Despesa Orçamentária Estimada	750.000.000,00	801.750.000,00	853.863.750,00
Despesa pagamento do empréstimo	6.053.523,65	10.862.856,18	11.086.387,36
Aumento de Despesa	0,81%	1,35%	1,30%

A inclusão da despesa do empréstimo acarretará um incremento de despesa da ordem de 0,81% em 2025, e 1,35% em 2026 e 1,30% em 2027.

Ainda, tendo em vista a exigência do art. 17, §1º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), destaca que o custeio da transação terá origem nos recursos próprios do Município.

Considera-se dessa forma, que a despesa com a contratação dessa Operação de Crédito é suportada pela receita projetada para os mesmos anos, bem como permite a manutenção de níveis bem baixos de percentual limite de Operações de Crédito.

Atenciosamente,



Eleilton da Hora Santos
Diretor da Conciso

www.concisoconsultoria.com.br

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104, 1105, 1106
Torre América, Salvador-BA - CEP: 41.820-790
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000
Tel.: (75) 3251-2472

ANO	mes(des)	-	Contrapartida	Vir desembolsado	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização	Prestação	Encargos
2025	fev-25	1	-	25.000.000,00	25.000.000,00	-	-	-	-	-	-
2025	mar-25	2	-	-	25.000.000,00	-	-	248.615,65	-	248.615,65	248.615,65
2025	abr-25	3	-	-	25.000.000,00	-	-	274.785,71	-	274.785,71	274.785,71
2025	mai-25	4	-	-	25.000.000,00	-	-	287.870,75	-	287.870,75	287.870,75
2025	jun-25	5	-	-	25.000.000,00	-	-	274.785,71	-	274.785,71	274.785,71
2025	jul-25	6	-	-	25.000.000,00	-	-	274.785,71	-	274.785,71	274.785,71
2025	ago-25	7	-	-	25.000.000,00	-	-	300.955,78	-	300.955,78	300.955,78
2025	set-25	8	-	-	25.000.000,00	-	-	274.785,71	-	274.785,71	274.785,71
2025	out-25	9	-	-	25.000.000,00	-	-	287.870,75	-	287.870,75	287.870,75
2025	nov-25	10	-	-	25.000.000,00	-	-	287.870,75	-	287.870,75	287.870,75
2025	dez-25	11	-	-	25.000.000,00	-	-	261.700,68	-	261.700,68	261.700,68
2026	jan-26	12	-	25.000.000,00	50.000.000,00	-	-	601.911,56	-	601.911,56	601.911,56
2026	fev-26	13	-	-	50.000.000,00	-	-	549.571,43	-	549.571,43	549.571,43
2026	mar-26	14	-	-	50.000.000,00	-	-	497.231,29	462.962,96	960.194,25	497.231,29
2026	abr-26	15	-	-	49.537.037,04	-	-	570.410,55	462.962,96	1.033.373,52	570.410,55
2026	mai-26	16	-	-	49.074.074,07	-	-	565.079,62	462.962,96	1.028.042,58	565.079,62
2026	jun-26	17	-	-	48.611.111,11	-	-	534.305,55	462.962,96	997.268,52	534.305,55
2026	jul-26	18	-	-	48.148.148,15	-	-	554.417,74	462.962,96	1.017.380,70	554.417,74
2026	ago-26	19	-	-	47.685.185,19	-	-	549.086,80	462.962,96	1.012.049,76	549.086,80
2026	set-26	20	-	-	47.222.222,22	-	-	519.039,68	462.962,96	982.002,64	519.039,68
2026	out-26	21	-	-	46.759.259,26	-	-	538.424,92	462.962,96	1.001.387,88	538.424,92
2026	nov-26	22	-	-	46.296.296,30	-	-	508.862,43	462.962,96	971.825,40	508.862,43
2026	dez-26	23	-	-	45.833.333,33	-	-	503.773,81	462.962,96	966.736,77	503.773,81
2027	jan-27	24	-	-	45.370.370,37	-	-	546.179,01	462.962,96	1.009.141,97	546.179,01
2027	fev-27	25	-	-	44.907.407,41	-	-	493.596,56	462.962,96	956.559,52	493.596,56
2027	mar-27	26	-	-	44.444.444,44	-	-	465.245,65	462.962,96	928.208,62	465.245,65
2027	abr-27	27	-	-	43.981.481,48	-	-	529.459,24	462.962,96	992.422,21	529.459,24
2027	mai-27	28	-	-	43.518.518,52	-	-	478.330,69	462.962,96	941.293,65	478.330,69
2027	jun-27	29	-	-	43.055.555,56	-	-	473.242,06	462.962,96	936.205,02	473.242,06
2027	jul-27	30	-	-	42.592.592,59	-	-	490.446,46	462.962,96	953.409,42	490.446,46
2027	ago-27	31	-	-	42.129.629,63	-	-	463.064,81	462.962,96	926.027,78	463.064,81
2027	set-27	32	-	-	41.666.666,67	-	-	479.784,58	462.962,96	942.747,54	479.784,58
2027	out-27	33	-	-	41.203.703,70	-	-	474.453,64	462.962,96	937.416,60	474.453,64
2027	nov-27	34	-	-	40.740.740,74	-	-	447.798,94	462.962,96	910.761,90	447.798,94
2027	dez-27	35	-	-	40.277.777,78	-	-	463.791,76	462.962,96	926.754,72	463.791,76
2028	jan-28	36	-	-	39.814.814,81	-	-	458.460,82	462.962,96	921.423,78	458.460,82
2028	fev-28	37	-	-	39.351.851,85	-	-	432.533,07	462.962,96	895.496,03	432.533,07
2028	mar-28	38	-	-	38.888.888,89	-	-	427.444,44	462.962,96	890.407,41	427.444,44
2028	abr-28	39	-	-	38.425.925,93	-	-	442.468,00	462.962,96	905.430,96	442.468,00
2028	mai-28	40	-	-	37.962.962,96	-	-	397.397,33	462.962,96	860.360,29	397.397,33
2028	jun-28	41	-	-	37.500.000,00	-	-	451.433,67	462.962,96	914.396,63	451.433,67

2028	jul-28	42	-	-	37.037.037,04	-	-	407.089,95	462.962,96	870.052,91	407.089,95
2028	ago-28	43	-	-	36.574.074,07	-	-	402.001,32	462.962,96	864.964,28	402.001,32
2028	set-28	44	-	-	36.111.111,11	-	-	434.713,91	462.962,96	897.676,87	434.713,91
2028	out-28	45	-	-	35.648.148,15	-	-	373.165,78	462.962,96	836.128,75	373.165,78
2028	nov-28	46	-	-	35.185.185,19	-	-	405.151,42	462.962,96	868.114,39	405.151,42
2028	dez-28	47	-	-	34.722.222,22	-	-	399.820,48	462.962,96	862.783,45	399.820,48
2029	jan-29	48	-	-	34.259.259,26	-	-	376.558,20	462.962,96	839.521,16	376.558,20
2029	fev-29	49	-	-	33.796.296,30	-	-	406.847,63	462.962,96	869.810,59	406.847,63
2029	mar-29	50	-	-	33.333.333,33	-	-	348.934,24	462.962,96	811.897,20	348.934,24
2029	abr-29	51	-	-	32.870.370,37	-	-	361.292,33	462.962,96	824.255,29	361.292,33
2029	mai-29	52	-	-	32.407.407,41	-	-	356.203,70	462.962,96	819.166,67	356.203,70
2029	jun-29	53	-	-	31.944.444,44	-	-	384.554,61	462.962,96	847.517,57	384.554,61
2029	jul-29	54	-	-	31.481.481,48	-	-	329.549,00	462.962,96	792.511,97	329.549,00
2029	ago-29	55	-	-	31.018.518,52	-	-	357.172,96	462.962,96	820.135,93	357.172,96
2029	set-29	56	-	-	30.555.555,56	-	-	351.842,02	462.962,96	814.804,99	351.842,02
2029	out-29	57	-	-	30.092.592,59	-	-	315.010,08	462.962,96	777.973,04	315.010,08
2029	nov-29	58	-	-	29.629.629,63	-	-	356.688,33	462.962,96	819.651,30	356.688,33
2029	dez-29	59	-	-	29.166.666,67	-	-	320.583,33	462.962,96	783.546,30	320.583,33
2030	jan-30	60	-	-	28.703.703,70	-	-	315.494,71	462.962,96	778.457,67	315.494,71
2030	fev-30	61	-	-	28.240.740,74	-	-	339.968,57	462.962,96	802.931,53	339.968,57
2030	mar-30	62	-	-	27.777.777,78	-	-	290.778,53	462.962,96	753.741,50	290.778,53
2030	abr-30	63	-	-	27.314.814,81	-	-	300.228,83	462.962,96	763.191,80	300.228,83
2030	mai-30	64	-	-	26.851.851,85	-	-	309.194,51	462.962,96	772.157,47	309.194,51
2030	jun-30	65	-	-	26.388.888,89	-	-	303.863,57	462.962,96	766.826,53	303.863,57
2030	jul-30	66	-	-	25.925.925,93	-	-	271.393,30	462.962,96	734.356,26	271.393,30
2030	ago-30	67	-	-	25.462.962,96	-	-	306.529,04	462.962,96	769.492,00	306.529,04
2030	set-30	68	-	-	25.000.000,00	-	-	274.785,71	462.962,96	737.748,68	274.785,71
2030	out-30	69	-	-	24.537.037,04	-	-	269.697,09	462.962,96	732.660,05	269.697,09
2030	nov-30	70	-	-	24.074.074,07	-	-	289.809,27	462.962,96	752.772,23	289.809,27
2030	dez-30	71	-	-	23.611.111,11	-	-	247.161,75	462.962,96	710.124,72	247.161,75
2031	jan-31	72	-	-	23.148.148,15	-	-	266.546,99	462.962,96	729.509,95	266.546,99
2031	fev-31	73	-	-	22.685.185,19	-	-	261.216,05	462.962,96	724.179,01	261.216,05
2031	mar-31	74	-	-	22.222.222,22	-	-	220.991,68	462.962,96	683.954,65	220.991,68
2031	abr-31	75	-	-	21.759.259,26	-	-	239.165,34	462.962,96	702.128,31	239.165,34
2031	mai-31	76	-	-	21.296.296,30	-	-	245.223,23	462.962,96	708.186,19	245.223,23
2031	jun-31	77	-	-	20.833.333,33	-	-	228.988,09	462.962,96	691.951,06	228.988,09
2031	jul-31	78	-	-	20.370.370,37	-	-	223.899,47	462.962,96	686.862,43	223.899,47
2031	ago-31	79	-	-	19.907.407,41	-	-	239.649,97	462.962,96	702.612,94	239.649,97
2031	set-31	80	-	-	19.444.444,44	-	-	213.722,22	462.962,96	676.685,18	213.722,22

2031	out-31	81	-	-	18.981.481,48	-	-	218.568,53	462.962,96	681.531,49	218.568,53
2031	nov-31	82	-	-	18.518.518,52	-	-	213.237,59	462.962,96	676.200,55	213.237,59
2031	dez-31	83	-	-	18.055.555,56	-	-	189.006,05	462.962,96	651.969,01	189.006,05
2032	jan-32	84	-	-	17.592.592,59	-	-	211.783,70	462.962,96	674.746,66	211.783,70
2032	fev-32	85	-	-	17.129.629,63	-	-	188.279,10	462.962,96	651.242,06	188.279,10
2032	mar-32	86	-	-	16.666.666,67	-	-	174.467,12	462.962,96	637.430,08	174.467,12
2032	abr-32	87	-	-	16.203.703,70	-	-	195.063,93	462.962,96	658.026,90	195.063,93
2032	mai-32	88	-	-	15.740.740,74	-	-	173.013,23	462.962,96	635.976,19	173.013,23
2032	jun-32	89	-	-	15.277.777,78	-	-	167.924,60	462.962,96	630.887,57	167.924,60
2032	jul-32	90	-	-	14.814.814,81	-	-	170.590,07	462.962,96	633.553,04	170.590,07
2032	ago-32	91	-	-	14.351.851,85	-	-	157.747,35	462.962,96	620.710,32	157.747,35
2032	set-32	92	-	-	13.888.888,89	-	-	159.928,19	462.962,96	622.891,16	159.928,19
2032	out-32	93	-	-	13.425.925,93	-	-	154.597,25	462.962,96	617.560,22	154.597,25
2032	nov-32	94	-	-	12.962.962,96	-	-	142.481,48	462.962,96	605.444,44	142.481,48
2032	dez-32	95	-	-	12.500.000,00	-	-	143.935,37	462.962,96	606.898,34	143.935,37
2033	jan-33	96	-	-	12.037.037,04	-	-	138.604,43	462.962,96	601.567,40	138.604,43
2033	fev-33	97	-	-	11.574.074,07	-	-	127.215,61	462.962,96	590.178,57	127.215,61
2033	mar-33	98	-	-	11.111.111,11	-	-	116.311,41	462.962,96	579.274,38	116.311,41
2033	abr-33	99	-	-	10.648.148,15	-	-	128.184,87	462.962,96	591.147,83	128.184,87
2033	mai-33	100	-	-	10.185.185,19	-	-	106.618,80	462.962,96	569.581,76	106.618,80
2033	jun-33	101	-	-	9.722.222,22	-	-	111.949,74	462.962,96	574.912,70	111.949,74
2033	jul-33	102	-	-	9.259.259,26	-	-	106.618,80	462.962,96	569.581,76	106.618,80
2033	ago-33	103	-	-	8.796.296,30	-	-	96.683,86	462.962,96	559.646,83	96.683,86
2033	set-33	104	-	-	8.333.333,33	-	-	100.318,59	462.962,96	563.281,56	100.318,59
2033	out-33	105	-	-	7.870.370,37	-	-	86.506,61	462.962,96	549.469,58	86.506,61
2033	nov-33	106	-	-	7.407.407,41	-	-	81.417,99	462.962,96	544.380,95	81.417,99
2033	dez-33	107	-	-	6.944.444,44	-	-	79.964,10	462.962,96	542.927,06	79.964,10
2034	jan-34	108	-	-	6.481.481,48	-	-	71.240,74	462.962,96	534.203,70	71.240,74
2034	fev-34	109	-	-	6.018.518,52	-	-	69.302,22	462.962,96	532.265,18	69.302,22
2034	mar-34	110	-	-	5.555.555,56	-	-	58.155,71	462.962,96	521.118,67	58.155,71
2034	abr-34	111	-	-	5.092.592,59	-	-	58.640,34	462.962,96	521.603,30	58.640,34
2034	mai-34	112	-	-	4.629.629,63	-	-	48.463,09	462.962,96	511.426,05	48.463,09
2034	jun-34	113	-	-	4.166.666,67	-	-	50.159,30	462.962,96	513.122,26	50.159,30
2034	jul-34	114	-	-	3.703.703,70	-	-	40.708,99	462.962,96	503.671,96	40.708,99
2034	ago-34	115	-	-	3.240.740,74	-	-	35.620,37	462.962,96	498.583,33	35.620,37
2034	set-34	116	-	-	2.777.777,78	-	-	33.439,53	462.962,96	496.402,49	33.439,53
2034	out-34	117	-	-	2.314.814,81	-	-	24.231,54	462.962,96	487.194,51	24.231,54
2034	nov-34	118	-	-	1.851.851,85	-	-	21.323,76	462.962,96	484.286,72	21.323,76
2034	dez-34	119	-	-	1.388.888,89	-	-	15.992,82	462.962,96	478.955,78	15.992,82
2035	jan-35	120	-	-	925.925,93	-	-	10.177,25	462.962,96	473.140,21	10.177,25
2035	fev-35	121	-	-	462.962,96	-	-	5.573,26	462.962,96	468.536,22	5.573,26

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

Em Reais

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													DESPESAS EM REPOSTA A PAGAR E A PROCESSAR
	LIQUIDADAS													
	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)	
DESPESA COM PESSOAL														(R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.478.894,55	14.234.295,94	32.987.471,72	28.036.595,43	22.187.136,22	27.196.675,53	21.955.343,84	22.861.032,45	24.302.114,55	23.722.906,75	22.205.532,01	22.319.444,66	298.373.548,55	0,00
Pessoal Ativo	22.478.894,55	14.234.295,94	32.987.471,72	28.036.595,43	22.187.136,22	27.196.675,53	21.955.343,84	22.861.032,45	24.302.114,55	23.722.906,75	22.205.532,01	22.319.444,66	298.373.548,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.300.358,21	11.274.789,45	30.516.890,06	25.118.048,38	20.338.639,84	25.394.581,00	20.737.844,08	21.572.035,25	21.584.717,31	22.386.253,10	22.815.365,64	21.452.557,57	282.588.598,45	0,00
Contribuições Patronais	3.178.536,34	2.969.508,36	2.572.481,86	2.916.590,07	1.847.496,36	1.792.094,33	1.227.495,75	1.288.987,20	2.317.337,34	1.324.655,55	390.260,37	861.517,04	23.581.598,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	223.774,29	248.363,36	130.561,07	68.519,85	8.484.475,00	848.037,27	901.478,43	827.833,08	1.529.247,20	2.473.221,54	1.707.069,68	2.509.114,15	20.075.432,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	223.774,29	248.363,36	130.561,07	68.519,85	24.526,52	51.042,56	58.714,02	125.416,04	33.430,57	90.142,52	158.435,54	223.178,87	1.588.233,31	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	7.768.175,38	105.025,47	144.058,18	0,00	0,00	857.547,98	0,00	0,00	8.874.785,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposent Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 159, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.743,39	555.029,54	848.454,70	855.426,58	3.455.652,48	0,00
Pensão Civil por Invalidez ao pós labor do Exercentes, Tempo de Exercentes, Auxílio de Exercentes e Pensão (ADCT, art. 28, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	691.673,12	698.697,21	688.733,32	692.717,54	691.634,34	700.913,82	700.179,34	1.324.529,52	6.185.790,72	0,00
Outras Despesas Constituintes da Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	22.255.120,26	13.985.932,42	32.756.890,65	27.948.075,42	13.702.661,22	26.307.738,26	21.053.865,41	22.033.099,27	22.802.897,45	21.349.685,21	21.498.562,33	20.819.925,51	278.292.115,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	614.082.863,43	-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º da CF) (V)	1.200.000,00	-
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15 da CF) (VI)	3.519.120,00	-
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 158, §1º)	7.501.964,00	-
(iv) Outras Despesas Constituintes da Legislação	0,00	-
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	601.861.863,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) (I)	268.298.315,00	44,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	325.095.242,00	54,00
LIMITE FUNDACIONAL (IX) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	308.754.979,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º da LRF)	292.504.717,88	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	215.930.911,87	202.968.279,68	189.074.314,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	214.430.910,05	202.205.534,49	189.019.703,93	0,00
Empréstimos	103.702.014,85	97.503.259,85	90.471.774,72	0,00
Interna	103.702.014,85	97.503.259,85	90.471.774,72	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	110.233.173,76	104.225.443,20	98.089.987,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	104.797.107,65	99.940.811,61	94.871.437,09	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.436.066,11	4.284.631,59	3.218.550,78	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	495.721,44	476.831,44	457.941,34	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.500.001,82	762.745,19	54.610,14	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	22.218.750,88	47.615.549,59	80.723.976,23	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	22.218.750,88	47.615.549,59	80.723.976,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.536.210,60	66.992.726,32	95.941.031,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.317.459,72	19.377.176,73	15.217.055,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)	193.712.160,99	155.352.730,09	108.350.337,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	528.386.026,08	574.437.700,91	614.082.663,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.652.701,00	3.652.701,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	524.733.325,08	570.784.999,91	612.882.663,43	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,15	35,56	30,85	0,00
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,92	27,22	17,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	629.679.990,10	684.941.999,89	735.459.196,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108,00%	568.711.991,09	616.447.799,90	661.913.276,50	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
KP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQKJFQJC1RDMXN0FGQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	528.386.026,08	574.437.700,91	614.082.663,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.652.701,00	3.652.701,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	524.733.325,08	570.784.999,91	612.882.663,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	115.441.331,52	125.572.699,98	134.834.185,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,93%	103.897.198,37	113.015.429,98	121.350.767,36	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BEUTARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQKJFQJC1RDMXN0FGQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	614.082.663,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	612.882.663,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	98.061.226,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	88.255.103,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.901.786,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQKJFQJC1RDMXN0FGQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		614.082.663,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		612.882.663,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		601.861.559,43	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		266.298.115,66	44,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		325.005.242,09	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		308.754.979,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >		292.504.717,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		108.350.337,84	17,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		735.459.198,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		134.834.185,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		98.061.226,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		42.901.786,44	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE: JANEIRO A AGOSTO - 2024

Em Reais

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RQF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R)
	LÍQUIDAS													
	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)	
DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.478.894,55	14.234.295,94	33.687.471,72	26.936.596,43	22.187.136,22	27.196.675,53	21.993.343,84	22.861.532,45	24.302.114,55	23.722.906,75	23.205.632,01	22.315.444,66	286.373.548,65	0,00
Pessoal Ativo	22.478.894,55	14.234.295,94	33.687.471,72	26.936.596,43	22.187.136,22	27.196.675,53	21.993.343,84	22.861.532,45	24.302.114,55	23.722.906,75	23.205.632,01	22.315.444,66	286.373.548,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.300.358,21	11.274.789,48	30.916.990,06	25.110.048,36	20.338.639,84	25.394.581,20	20.727.844,09	21.572.635,25	21.344.717,31	22.386.252,10	22.815.365,64	21.453.537,62	282.668.350,18	0,00
Contribuições Patronais	3.178.536,34	2.959.506,36	2.576.481,66	2.918.550,07	1.847.498,38	1.792.094,33	1.227.495,75	1.288.897,20	2.917.397,24	1.334.656,65	390.268,37	961.517,04	33.666.898,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenhas e Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.774,28	243.353,38	130.581,07	68.519,95	8.684.475,00	848.937,27	301.475,43	927.813,06	1.629.147,25	2.473.251,94	1.707.069,96	2.309.114,15	20.075.432,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	233.774,28	243.353,38	130.581,07	68.519,95	24.626,52	57.042,99	58.714,02	136.416,04	33.430,57	80.140,32	156.435,94	229.178,67	1.546.230,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	7.768.175,36	105.003,47	144.059,18	0,00	0,00	857.547,96	0,00	0,00	8.874.785,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 150, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.712,89	855.028,84	848.434,71	855.426,33	3.456.602,46	0,00
Pensão do servidor referente ao plano salarial do Ensino Médio, Técnico e de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	691.673,12	686.821,21	668.723,23	692.217,34	691.634,34	700.513,92	700.119,34	1.324.509,93	6.165.720,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	22.245.120,26	13.990.942,56	33.556.890,65	27.068.076,48	13.702.661,22	26.337.738,26	21.691.867,41	22.033.899,37	22.682.917,45	21.349.677,21	21.498.562,33	20.006.330,51	266.298.115,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	614.082.663,43	-
- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (Art. 156-A, § 1º da CF) (V)	1.200.000,00	-
- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 156, § 15 da CF) (VI)	3.515.120,00	-
- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 158, § 1º)	7.501.684,00	-
- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	601.865.959,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = III + II	286.298.115,64	44,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (Inscos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	325.005.242,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	308.754.979,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	290.504.717,66	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	215.930.911,87	202.968.279,68	189.074.314,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	214.430.910,05	202.205.534,49	189.019.703,93	0,00
Empréstimos	103.702.014,85	97.503.259,85	90.471.774,72	0,00
Interna	103.702.014,85	97.503.259,85	90.471.774,72	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	110.233.173,76	104.225.443,20	98.089.967,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	104.797.107,65	99.940.811,61	94.871.437,09	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.436.066,11	4.284.631,59	3.218.550,78	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	495.721,44	476.831,44	457.941,34	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.500.001,82	762.745,19	54.610,14	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	22.218.750,88	47.615.549,59	80.723.976,23	0,00
Disponibilidade de Caixa*	22.218.750,88	47.615.549,59	80.723.976,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.536.210,60	66.992.726,32	95.941.031,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.317.459,72	19.377.176,73	15.217.055,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III)=(I - II)	193.712.160,99	155.352.730,09	108.350.337,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	528.386.026,08	574.437.700,91	614.082.663,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.652.701,00	3.652.701,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	524.733.325,08	570.784.999,91	612.882.663,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,15	35,56	30,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,92	27,22	17,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	629.679.990,10	684.941.999,89	735.459.196,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108,00%	566.711.991,09	616.447.799,90	661.913.276,50	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

MARCELO GUSMÃO FONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQKJFQJC1RDMXN0FGQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	528.386.026,08	574.437.700,91	614.082.663,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.652.701,00	3.652.701,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	524.733.325,08	570.784.999,91	612.882.663,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	115.441.331,52	125.572.699,98	134.834.185,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,93%	103.897.198,37	113.015.429,98	121.350.767,36	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELTARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQKJFQJC1RDMXN0FGQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		VALOR		RS 1,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
		0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00	
TOTAL (III)		0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	614.082.663,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	612.882.663,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	98.081.226,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	88.255.103,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.901.786,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	Quadrimestre	Quadrimestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQKJFQJC1RDMXN0FGQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		614.082.663,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		612.882.663,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		601.861.559,43	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		266.298.115,66	44,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		325.005.242,09	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		308.754.979,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		292.504.717,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		108.350.337,84	17,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		735.459.196,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		134.834.185,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		98.061.226,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		42.901.786,44	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Departamento Financeiro
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO
Assessoria Contábil
CRC 039114/O